



PROJETO DE LEI PL./0289.0/2015



Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Acolhedora Rosa de Saron, de Siderópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Acolhedora Rosa de Saron, com sede no Município de Siderópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

61ª Sessão de 04/08/15

As Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Acolhedora Rosa de Saron, de Siderópolis.

A entidade tem como objetivo principal o tratamento da dependência química, desenvolvendo atividades de associação e defesa de direitos sociais.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado Ismael dos Santos